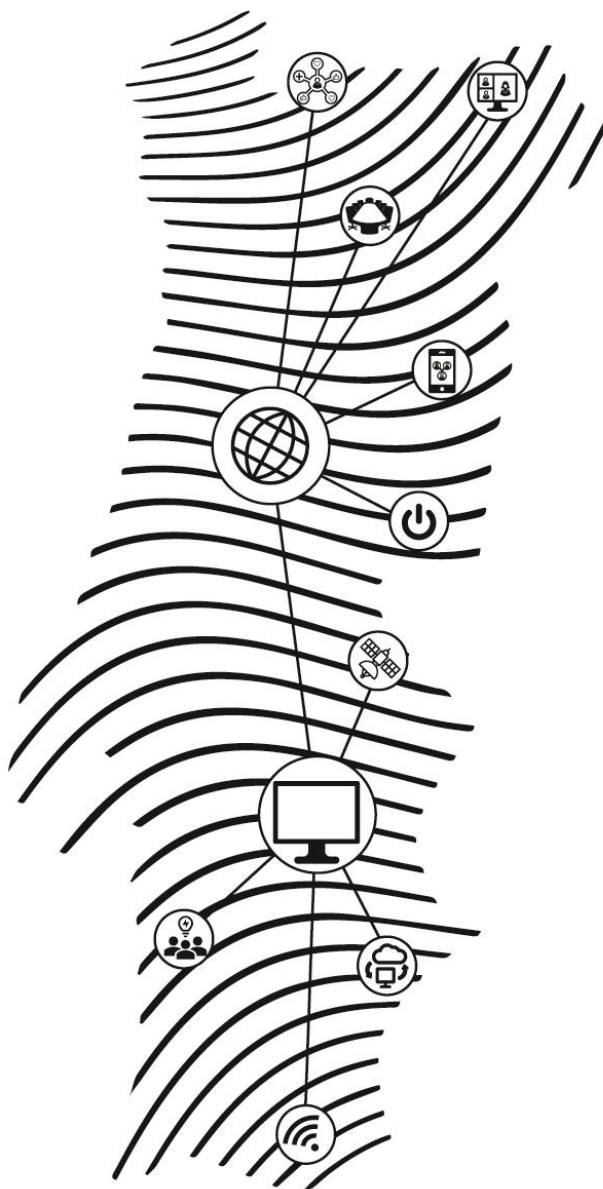


**Coworking**  
**Pampilhosa da Serra**  
**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO**



***TELETRABALHO NO INTERIOR:***  
***VIDA LOCAL, TRABALHO GLOBAL***

No contexto atual e de modo a criar novas respostas e a possibilitar novas dinâmicas na atividade económica e na organização das estruturas produtivas o Município de Pampilhosa da Serra está a apostar na criação de espaços de coworking.

Na procura de novas soluções e embebido no espírito de atração de novos ativos produtivos e potenciação de novas formas de organização do trabalho, o Município de Pampilhosa da Serra entende ser urgente a criação de um espaço de coworking.

Atendendo às potencialidades que o concelho apresenta em termos da especialização económica, destacam-se as atividades relacionadas com a produção de energia a partir de fontes renováveis (eólica e hídrica), a floresta, a construção, o turismo assim como as atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas.

Contudo a recente pandemia veio revelar novas tendências e necessidades tanto das pessoas como das empresas e a opção por viver e trabalhar a partir de territórios como o do concelho de Pampilhosa da Serra mostra-se cada vez mais uma realidade de futuro.

Com o propósito de potenciar tais oportunidades de desenvolvimento concelhio e consequentemente regional, a aposta em espaços de coworking revela-se uma estratégia a seguir e um motor de desenvolvimento económico e de atração de pessoas e empresas. O Município assentará a sua estratégia de desenvolvimento nos próximos anos na aposta nos sectores da floresta, turismo e energias renováveis mas irá complementar, diversificar e potenciar com a implementação de projetos de ciência na área das energias renováveis e de astronomia e na captação de novos públicos e nichos de mercado possíveis com a criação de espaços de coworking.

De modo a implementar de imediato um espaço de coworking, será disponibilizado um espaço com diversos postos de trabalho com acessibilidade à internet e mediante prévia marcação, a localizar-se no Edifício da Residência de Estudantes.

Posteriormente será criado um espaço de raiz totalmente adaptado aos fins a que se propõe e com um conjunto de serviços diferenciadores.

Na realidade, o "coworking" traz desafios e sinergias relevantes que cumpre ao Município favorecer e motivar, nomeadamente uma gestão de tempo de trabalho mais eficaz, a interação com outros profissionais de diversas áreas e a partilha de conhecimentos.

De forma a promover a eficácia na gestão dos espaços e a coexistência de um bom ambiente de trabalho, é necessário criar as regras básicas pelas quais os utilizadores se devem reger. Neste sentido e ao nível da utilização do "Espaço de Coworking em Pampilhosa da Serra" é importante atender às regras infra expostas:

### **Artigo 1.º âmbito**

O presente documento tem, designadamente, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento do “Espaço Coworking em Pampilhosa da Serra” existente na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra e a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de inscrição.

### **Artigo 2.º Objetivos**

1. O “Espaço de Coworking em Pampilhosa da Serra” têm como principal objetivo apoiar colaboradores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes, disponibilizando o acesso a um espaço de trabalho partilhado.
2. O “Espaço de Coworking em Pampilhosa da Serra” permitem a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.

### **Artigo 3.º Destinatários**

O “Espaço de Coworking em Pampilhosa da Serra” destinam-se a trabalhadores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes que necessitem de utilizar os espaços para realizar trabalho remoto.

### **Artigo 4.º Modo de utilização**

1 A utilização do “Espaço de Coworking em Pampilhosa da Serra” é de utilização gratuita, com marcação prévia através do formulário existente no Site do Município de Pampilhosa da Serra, no menu “Câmara Municipal”, separador “Viver na Pampilhosa”, opção “Rede Coworking”.

2 O horário de funcionamento do “Espaço de Coworking em Pampilhosa da Serra” é de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, todos os dias úteis, reservando-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente documento.

3 Sem prejuízo do fixado no n.º anterior, o horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas de cada utilizador, o qual deve solicitar fundamentadamente tal alteração – especificando o horário pretendido junto do Presidente da Câmara Municipal, a qual avaliará e decidirá a situação pretendida.

4 O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem boas.

5 Durante os períodos em que frequentar o “Espaço de Coworking de Pampilhosa da Serra”, cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.

6 O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

#### **Artigo 5.º Serviços base**

1 O “Espaço de Coworking de Pampilhosa da Serra” integra uma sala única, com acesso ilimitado à internet, estruturada em locais de trabalho individuais.

#### **Artigo 6.º Utilização dos espaços e equipamentos**

1 Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

2 Os utilizadores são responsáveis pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.

3 Recomenda-se aos utilizadores do “Espaço Coworking” a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum, eletricidade e água.

#### **Artigo 7.º Disposições finais**

1 O Município de Pampilhosa da Serra rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.

2 O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Município de Pampilhosa da Serra, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.

3 O Município de Pampilhosa da Serra não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.

4 O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador não frequentar o “Espaço de Coworking de Pampilhosa da Serra”.

### **Artigo 8.º Dúvidas**

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente documento, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal.